



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3800, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe Sobre denominação de Praça Pública, localizada no Bairro Rio Abaixo, neste Município".

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a nomenclatura da Praça Pública, localizados no bairro Rio Abaixo, Itaquaquetuba - SP para:

1. A Praça Pública localizada de frente ao nº 3.850 do Caminho Pôrto, no bairro Rio Abaixo, Itaquaquetuba- SP, passa a denominar-se: " Praça Dermal de Jesus Farias ".

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 05 de junho de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 8281/2024



MUNICIPIO DE
ITAQUAQUEC
ETUBA:46316
600000164

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
ITAQUAQUECETUBA:4
6316600000164
Dados: 2024.06.05
15:10:12 -03'00'